



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 181/2024, de 01 de julho de 2024

SELEÇÃO INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO NO 42º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Seleção interna/institucional de trabalhos a serem apresentados no **42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS**.

1 OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 Fomentar a participação de estudantes e servidores extensionistas do IFFar no 42º SEURS através de seleção interna/institucional de até 20 propostas de trabalho:

- Tertúlias (Apresentações Oraís): 14
- Oficinas: 1
- Vídeo-Pôster: 5

1.2 Qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em espaços de integração, debate e circulação de conhecimento acadêmico.

1.3 Promover a interação entre estudantes, servidores e demais extensionistas das instituições de ensino localizadas na Região Sul do país, visando ao fortalecimento das ações de extensão.

2 DO 42º SEURS

2.1 A 42ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul será realizada no período de 11 a 13 de setembro de 2024, será organizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT e terá como sede a cidade de Porto Alegre - RS.

2.2 A edição 2024 terá o formato presencial.

2.3 A temática central do 42º SEURS é “A Extensão que queremos”, a qual procura refletir, a partir das práticas extensionistas atuais, que futuros estamos produzindo e o que desejamos para as instituições de ensino superior e para a sociedade do amanhã. Mais que produzir questionamentos, o tema do SEURS 42 é um chamamento para a construção de um mundo mais sustentável, no qual temas como crises climáticas e ambientais, combate às desigualdades estruturais e reconhecimento das questões identitárias de grupos minorizados se fortaleçam ainda mais como valores indissociáveis da agenda da extensão universitária.

3 DA PARTICIPAÇÃO DO IFFAR

3.1 Cada IES aprovará até 20 (vinte) trabalhos para apresentação nas seguintes categorias: 14 (quatorze) apresentações orais, 1 (uma) oficina e 5 (cinco) vídeo-pôster.

3.2 Das Apresentações

3.2.1 Tertúlia (Apresentação Oral) - As Tertúlias visam promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul. As sessões desta modalidade serão organizadas em dois momentos: apresentação das atividades pelo(s) apresentador(es) (em até cinco minutos cada uma) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração). As atividades serão apresentadas por até dois apresentadores, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação. É indicado que o orientador participe da sessão.

3.2.2 Oficina - As Oficinas oferecem atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresentam tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão, terão 1h30min de duração e ocorrerão no local do evento. A atividade deverá ser ministrada por até dois representantes da equipe de trabalho. É fortemente indicado que o orientador também participe da oficina.

3.2.3 Vídeo-Pôster - A modalidade Vídeo-Pôster tem como objetivo promover interação dialógica entre os extensionistas e o público, por meio de um vídeo curto, a ser reproduzido em totem digital. A modalidade permite que os estudantes executores, ao abordarem o desenvolvimento da atividade de extensão, apresentem um relato de experiência de sua participação como extensionista, dando visibilidade à atividade de extensão e potencializando, por sua presença física no evento, a construção conjunta de conhecimentos e aprendizagens, deverá ter duração de até 3 minutos, obrigatoriamente com enquadramento vertical para melhor reprodução nos totens digitais. Todos os vídeos devem ser legendados e enviados no formato mp4. O vídeo deve ser disponibilizado como arquivo aberto no Google Drive, com link de acesso incluído em campo específico do Formulário de Inscrição

3.3 Os autores/apresentadores dos artigos selecionados na 42ª edição do SEURS receberão certificação pela apresentação e os artigos serão publicados nos anais do evento.

4 DOS ARTIGOS

4.1 A inscrição de trabalhos no SEURS 42, em todas as modalidades, requer a apresentação de resumo, elaborados com 4 a 5 páginas, conforme template disponível no link abaixo. Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos. O template pode ser encontrado em formato editável no site do evento, no ícone Modelo de Resumo: [Modelo de Resumo](#) .

4.2 No ato de submissão, o(a) autor(a) deverá indicar para qual modalidade de apresentação (Tertúlia, Oficina e Vídeo-Pôster) o trabalho está sendo inscrito.

4.3 Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes. Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es) (até dois), bem como o coordenador da ação.

4.4 Os trabalhos aprovados e apresentados no SEURS 42 por cada IEs compõem um conjunto de artigos a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

4.5 Cada coordenador/orientador poderá submeter apenas um artigo.

4.6 O artigo deve ser classificado em uma das oito áreas temáticas do evento: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

4.7 Na fase de seleção interna/institucional, o arquivo deve estar obrigatoriamente no formato DOC ou DOCX.

4.8 É responsabilidade de cada coordenador/orientador verificar se o artigo está de acordo com o regulamento do evento antes da inscrição.

5 DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Cada apresentação oral, a ser realizada por 1 (um) estudante, deve ser concluída em até 5 (cinco) minutos e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração). É indicado que o orientador participe da sessão de apresentação dos trabalhos.

5.2 A oficina terá 1h30min de duração, a ser realizada por 1 (um) estudante. É indicado que o orientador participe da oficina.

5.3 As sessões de vídeo-pôster terão exibição do vídeo em totem digital e apresentação da atividade de extensão pelo(a) autor(a) em até 5 (cinco) minutos, organizados por sessões de até 2h de duração, com trabalhos de temáticas afins. Após a fala, o mediador abrirá para perguntas do público. Considerando que o vídeo já é um suporte para a apresentação, não será disponibilizado equipamento multimídia para projeção de slides.

5.4 Não é permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações.

5.5 As apresentações devem ser realizadas no idioma em que o trabalho aprovado foi redigido, Português (Brasil) ou Espanhol.

6 DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS NA FASE INSTITUCIONAL

6.1 A inscrição deverá ser encaminhada via formulário específico disponível em [Formulário de Inscrição](#) dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

6.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Os estudantes e servidores selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 42º SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir de justificativa devidamente comprovada, a qual deverá ser enviada para o e-mail proex@iffar.edu.br, até dia 05/08/2024, impreterivelmente.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Não serão homologados (critérios eliminatórios) os trabalhos que:

- I. Estiverem fora do modelo disponibilizado no sítio <https://www.ufrgs.br/seurs42/regulamento/>;
- II. Forem submetidos somente por estudantes, sem a indicação de um coordenador/orientador;
- III. Não apresentarem resultados que envolvam a comunidade externa;
- IV. Estejam com o arquivo do artigo corrompido;
- V. Forem encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo link indicado;
- VI. Sejam enviados fora do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

7.2 Caso um trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerado inscrito apenas o último envio.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída, seguindo os seguintes critérios de avaliação (classificatórios):

1.Introdução (2,0):

- Demonstra a importância/relevância do trabalho
- Contextualiza a situação problema, o ambiente e os atores da ação extensionista
- Demonstra a vinculação com a pesquisa e o ensino
- Apresenta os objetivos do trabalho

2.Metodologia (2,0):

- Descreve a metodologia utilizada, destacando o

público-alvo da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados, as etapas e o universo abordado

3. Desenvolvimento e processos avaliativos (4,0)

- Apresenta e discute as ações desenvolvidas
- Participação da comunidade no planejamento e execução
- Impacto e transformação social proporcionados
- Contribuição na formação acadêmica dos estudantes desenvolvidos

4. Conclusão (2,0)

- Os objetivos foram alcançados tomando como referencial a discussão dos processos e resultados
- Os ganhos acadêmicos e o grau de alteração da situação problema

8.2 Havendo empate na nota dos trabalhos, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

- I. maior nota no item 3;
- II. maior nota no item 2;
- III. maior nota no item 1;
- IV. maior nota no item 4;
- V. sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será realizada conforme cronograma, Anexo I, e estará disponível no portal do IFFar: <http://www.iffarroupilha.edu.br>, no item Editais.

9.2 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma, Anexo I, através do formulário: [Formulário de Recursos](#).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

11.1 São atribuições do coordenador/orientador do trabalho selecionado:

- I. Orientar o(s) estudante(s) na elaboração dos trabalhos e da apresentação;

- II. Estimular a participação dos estudantes em todas as atividades relativas ao evento;
- III. Estimulá-los para a troca de experiências junto às instituições participantes;
- IV. Orientá-los quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento, enquanto representantes institucionais.

12. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

12.1 São deveres dos estudantes:

- I. Elaborar os trabalhos (artigo e apresentação oral) sob orientação do coordenador/orientador do trabalho;
- II. Apresentar o trabalho no evento e participar das atividades relativas a este;
- III. Participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A falta não justificada no evento poderá implicar o impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEX;

13.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.3 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o e-mail editaisproex@iffar.edu.br, com o assunto "42º SEURS";

13.4 Mais informações sobre evento podem ser dirimidas através do sítio <https://www.ufrgs.br/seurs42/regulamento/> ;

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.

Santa Maria, 01 de julho de 2024.

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO

Pró-Reitora de Extensão

Portaria nº 403/2020

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Período para submissão de trabalhos	01/07/2024 a 22/07/2024
2	Resultado preliminar dos trabalhos homologados	23/07/2024
3	Pedido de vistas e interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar dos trabalhos homologados	24/07/2024
4	Resultado dos Recursos e Resultado Final dos trabalhos homologados	25/07/2024
5	Resultado preliminar da classificação	26/07/2024
6	Pedido de vistas e interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	29/07/2024
7	Resultado dos Recursos e Resultado Final	30/07/2024